

## EIXO TEMÁTICO 7 | DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

### A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: processo de intervenção

### VIOLENCE AGAINST WOMEN IN THE COMTEMPORARY CAPTALISM: an intervention process

Gabriella do Carmo de Azevedo<sup>1</sup>

Eriane Pinto da Cunha<sup>2</sup>

Isabblle Bianca Rodrigues da Rosa<sup>3</sup>

Maria de Nazaré Pereira Rodrigues<sup>4</sup>

#### RESUMO

Neste artigo, abordamos o estudo que buscou analisar as estruturas na sociedade brasileira que contribuem para a complexidade que atinge milhares de mulheres no país. Nesse sentido, procuramos entender e compreender a questão social: violência contra mulher, apresentando o seu agravamento pelo país, utilizando o método dialético de Karl Marx. Além disso, concluímos fazendo uma análise por meio da profissão de Serviço Social em projetos de intervenção com o intuito de minimizar os impactos gerados. Utilizamos de diversos autores para a construção do texto como Marilda lamamoto (1983), Heleieth Saffioti (1994), e a lei Maria da Penha nº 11.340. Portanto, analisamos as estruturas para entendermos o fenômeno.

**Palavras-chave** Violência contra mulher; Serviço Social; Intervenção.

#### ABSTRACT

In this article, it was proposed a study which analysed the structures in Brazilian society that contribute for the complexity which impact millions of women in this country. The purpose of this pape is to understand the social issue towards the violance against women, as weel as using Karl Marx's dialect method. In addition, there was an analys thourgh the social service profission in projects of intervention to decrease some impacts. In conclusion, it was based upon the authors such as Marilda lamamoto (1983), Heleieth Saffioti (1994) - among

<sup>1</sup> Universidade Federal do Pará, Graduanda de Serviço Social, Gabrielladocarmo@live.com

<sup>2</sup> Universidade Federal do Pará, Graduanda de Serviço Social, Erianecunha09@gmail.com

<sup>3</sup> Universidade Federal do Pará, Graduanda de Serviço Social, Isabblle.rosa@gmail.com

<sup>4</sup> Universidade Federal do Pará, Graduanda de Serviço Social, Nazare190201@gmail.com

others- and the study of the Law Maria da Penha nº 11.340. Therefore, it was analysed this sense to understand such phenomenon.

**Key Words:** violence towards women; Social Service; Intervention.

## **1 INTRODUÇÃO**

No ano de 2020, durante a pandemia da Covid- 19, o secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Antonio Gutierrez apontou "nas últimas semanas, à medida que as pressões econômicas e sociais e o medo aumentaram, vimos uma onda global horrível de violência doméstica [...] Em alguns países, o número de mulheres que telefonam para serviços de apoio dobrou." Neste contexto, observou-se como o agravamento foi intensificado durante e após o ápice da pandemia, gerando alarmantes demandas de violência contra a mulher na sociedade.

Observou-se como essa esfera aumentou, e precisa de um olhar atento em torno dessa problemática, no qual as opressões vivenciadas por essas mulheres podem ser de diferentes formas, uma ou mais de uma violência em uma demanda. Analisar a expressão da questão social: violência contra a mulher no capitalismo contemporâneo é fazer um aparato de toda totalidade que está inserida no sistema capitalista, dentro das classes, das relações de gênero ou de raça/etnia, segundo Cisne (2012, p. 105) "O antagonismo de classe é indispensável para perceber a importância em não se pode generalizar, para todas as mulheres, a mesma forma de opressão a que estão submetidas".

Ao observar o aumento dos números agravantes de violência contra a mulher na sociedade brasileira, o presente trabalho tem como objetivo analisar as causas e as estruturas que contribuem para esse fenômeno, com o intuito de entender e compreender a questão social: violência contra a mulher, relacionando com o método dialético de Karl Marx. Além de demonstrar alternativas possíveis para o enfrentamento dessa problemática.

A metodologia da pesquisa consiste na composição de estudo bibliográfico, de autores como Marilda lamamoto, Heleieth Saffioti, entre outro, e ainda a utilização de leis e dados de órgãos do Brasil. O objetivo proposto é trabalhar a expressão da questão social: violência contra a mulher no capitalismo contemporâneo. No primeiro momento, será apresentada a expressão da questão social violência contra mulher um breve contexto histórico, em segundo o agravamento dos casos de violência, por fim um projeto de intervenção.

## **2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Aumento de casos**

Para Cisne e Santos (2018), a questão social na sociedade brasileira teve o seu início a partir da construção da sociedade capitalista, da mesma forma, do ponto de vista de Iamamoto e Carvalho (1983)

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão". (IAMAMOTO, CARVALHO, 1983, p.77)

Com isso, é possível entendê-la como resultado do conflito Capital x Trabalho no domínio do modo capitalista de produção a partir do momento em que as desigualdades são manifestadas nas áreas sociais, políticas e econômicas. Nesse contexto, a partir da tomada de consciência da classe trabalhadora, é que emerge a questão social, manifestando-se por meio de diversas formas de desigualdades. Para Costa e Rafael (2021, p.90) a desigualdade social, uma das expressões da questão social, é: "estruturada por relações de gênero/sexo e raça/etnia, ou seja, existem condições de vida e trabalho desiguais e hierárquicas quando consideramos homens e mulheres, brancos e negros".

Dessa maneira, viver em país como o Brasil, com relações de gênero machista, racista e sexista, é possível compreender a violência contra a mulher como uma expressão da questão social, justamente desigualdades entre homens e mulheres. Além do mais, seja na televisão, nas rádios, jornais ou nas redes sociais é comum a presença de notícias envolvendo violência, em especial, cometidas contra a mulher, esse contexto revela uma realidade preocupante, visto que ocorrem desde o ambiente familiar e doméstico, até nos espaços públicos, como festas, transportes coletivos e ambientes de trabalho, o que demonstra que as mulheres estão vulneráveis em qualquer lugar.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) em seu Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (2002) define violência como:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (OMS, 2002, p.5).

Desse modo, é resultado de uma relação de poder, que pode ser incluída ameaças e intimidação. Já de acordo com Teles e Melo (2003), também é possível definir violência como

uma maneira de coibir a liberdade, seja ela individual ou coletiva. Também pode ser expressa na exploração do outro de forma econômica, social, emocional e psicológica, por fim pode ser manifestada por meio da subalternização ao colocar o indivíduo em posição de inferioridade.

Conforme observado por Souza (1996), a violência é algo que surge nas relações sociais, está ligada diretamente a instituições, grupos sociais que pode ser religiosos, culturais e educacionais. Assim, a violência não é algo isolado, mas está entrelaçada com o modo como os indivíduos se relacionam e organizam-se em sociedade, o resultado disso é a criação das desigualdades e o fortalecimento de processos em que algumas pessoas têm mais poder e controle do que outras, gerando uma dinâmica de dominação e submissão. Segundo Copello (2020):

Por muito tempo as relações sociais entre homens e mulheres e suas diferenças eram analisadas a partir de um determinismo biológico, fato este que foi determinante ao se justificar os papéis de cada um na sociedade, que configuraram as desigualdades sociais entre homens e mulheres, implicando na inferioridade feminina. (COPELLO,2020, p.33)

Isso explicaria a violência de gênero, no qual o homem está em uma posição de dominação e a mulher de submissão, pois ao longo da história os homens sempre estiveram em um papel de destaque e poder, entretanto compreender as relações de gênero está além de fatores biológicos que fundamenta por décadas a ideia de que os homens são superiores às mulheres, por exemplo. Mas também, é necessário levar em consideração as razões sociais, culturais e históricas. Dessa forma, Teles e Melo (2003) concebem a violência de gênero como uma categoria abrangente, sendo explicitamente caracterizada como "violência contra a mulher". O que ganhou destaque somente nos anos 70 pelo Movimento Feminista, que eram as principais vítimas dessa violência.

Por conseguinte, ainda na linha de raciocínio de dominação e submissão, há o patriarcado, Zirbel (2007) o explica como:

Um sistema sexuado de poder e dominação no qual os homens possuem privilégios e controle sobre a sociedade e o corpo das mulheres, utilizando-se dos mais diversos meios para este fim (pornografia, estupro, violência doméstica, assédio sexual, leis restritivas sobre a contracepção, esterilização e aborto, etc.). (ZIRBEL, 2007, p. 119)

Diante disso, por estarem inseridas nesse sistema, estão vulneráveis a sofrer qualquer tipo de violência e de terem suas vidas controladas. Dessa maneira, o patriarcado é algo que

está presente na sociedade há anos e continua sendo permeado pois, desde a infância é ensinado quais são os “papéis do homem e da mulher” reforçando a desigualdade entre eles, que é retratado por Cisne (2015, p.144) como “um sistema de opressão, apropriação e exploração sobre as mulheres, fora fundido com o capitalismo e o racismo”.

Segundo Saffioti (1994), a violência contra as mulheres é um fenômeno que perpassa toda a sociedade e está intrinsecamente ligado à estrutura social de gênero no Brasil. Constitui um componente crucial no processo de controle social e na inserção das mulheres na estrutura social de gênero, sendo que o lar emerge como o principal cenário para a ocorrência dessa violência, e o parceiro e/ou ex-parceiro figura como um dos principais perpetradores.

Em 2006 foi criada a Lei Maria da Penha nº 11.340 que contribuiu para proteger mulheres que estão constantemente sendo vítimas de violências, que prevê em seu artigo 1º

cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (BRASIL, 2006)

E em seu artigo 7º destaca os tipos de violência que são física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, dessa forma é de suma importância destacar que essa Lei é sem dúvida um passo importante no que diz respeito aos direitos das mulheres, além de expressar um longo processo histórico de lutas e resistências. Porém, mesmo com a Lei nº 11.340 e outras Leis, que também contribuem em conjunto a proteção das mulheres ainda observamos na sociedade brasileira o aumento de casos de violências.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou através da pesquisa "Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil" o aumento dos diversos tipos de violência contra mulheres de mais de 16 anos durante o ano de 2022. Segundo a pesquisa:

No que diz respeito a terem sido vítimas de violência nos últimos 12 meses, 28,9% das mulheres relatam ter sido vítimas de algum tipo de violência ou agressão, a maior prevalência já verificada na série histórica. Em relação à última pesquisa realizada o crescimento foi de 4,5 pontos percentuais, o que revela um agravamento das violências sofridas por mulheres no Brasil. (p.20)

O tipo mais frequente de violência foram as ofensas verbais (23,1%), tendo em sequência perseguições (13,5%), ameaças (12,4%), agressões físicas, tais como: chutes, socos e

empurrões (11,6%), ofensas sexuais (9%), espancamento ou tentativa de estrangulamento (5,4%), ameaça com faca ou arma de fogo, (5,1%), lesão provocada por algum objeto que lhe foi atirado (4,2%) e esfaqueamento ou tiro, (1,6%). Um dos fatores que ocasionaram esse aumento, foi a pandemia causada pelo vírus Covid-19 (Sars-CoV-2), pois segundo uma pesquisa realizada pelo Pesquisa DataSenado "assim como nos anos anteriores, os principais responsáveis pelas agressões relatadas são companheiros e ex-companheiros - incluídos (ex) namorados e (ex ) maridos." (Datasenado,2019, p.9).

Nesse sentido, devido ao isolamento social instituído para a contenção do vírus, muitas mulheres se viram obrigadas a conviver mais tempo com seus agressores e sendo expostas a mais violência (GOMES,2020, p.124). Isso também ocasionou a dificuldade de acesso aos canais de denúncias, os dados mostram que nesse período houve um aumento do número de homicídios, proporcionando o estágio fatal da violência, como apresentado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em julho de 2020:

No entanto, há um ponto de atenção: enquanto nos meses de março e abril de 2020 observou-se um aumento no percentual de homicídios de mulheres classificados como feminicídios em relação aos mesmos meses de 2019, esse percentual caiu no mês de maio. Em março de 2019, 27,9% dos casos de homicídio com vítimas mulheres foram considerados feminicídios, contra 34,3% no mesmo mês de 2020. De maneira similar, em abril de 2019, 26,6% dos homicídios foram classificados como feminicídios, passando para 31,7% em abril de 2020. Já em maio, essa tendência de aumento na proporção de homicídios femininos classificados como feminicídios se inverte, passando de 33,9% em maio de 2019 para 24,4% em maio de 2020. Esse movimento aponta para dois possíveis fenômenos: a diminuição na violência letal contra as mulheres motivada por questões de gênero; ou uma piora no registro inicial dos feminicídios no mês de maio de 2020. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA,2020, p.6).

Segundo Marques, *et Al* (2020) a crise sanitária desencadeou estopins para o agravamento da violência doméstica, medo do adoecimento, além da redução da renda, principalmente em famílias que dependiam de trabalho informal. A sobrecarga de trabalho doméstico, cuidado com os filhos, idosos e doentes presentes no lar recaiu mais sobre a mulher, além de deixá-las mais vulnerável a violência. Além disso, o receio de que os filhos se tornem o alvo da violência e a dependência econômica são fatores que impossibilitam o rompimento da situação.

Outro ponto a ser destacado, é o perfil dessas mulheres, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em uma publicação realizada no atlas da violência "Em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras, o risco relativo de uma mulher negra ser

vítima de homicídio, é 1,7% vez maior do que o de uma mulher não negra. Isso significa que, para cada mulher não negra morta, morrem quase 2 mulheres negras."

Ao fazer um recorte no âmbito estadual no que se refere ao estado do Pará, a violência contra mulher também tem apresentado números crescentes de casos da violência. Dados divulgados pela secretaria de segurança pública no estado e defesa social do Pará, apresentam os números da violência contra as mulheres entre os anos de 2017 a 2018:

Em janeiro de 2018 foram sete casos. Ao longo daquele ano, no total, foram registrados 59 casos, enquanto que em 2017 foram 49 ocorrências de feminicídio. Ao todo, em 2017 foram 3.872 ocorrências envolvendo agressões contra mulheres em todo o Estado. No ano seguinte, o número de ocorrências totalizou 3.957. Ao comparar o mês de janeiro de 2018 e 2019, o número de ocorrências é de 309 para 320, respectivamente. Os números envolvem casos de agressão física, lesão corporal e vias de fato (quando existe agressão sem marcas aparentes). (SEGUP/PA)

O mesmo órgão pontua sobre os feminicídios ocorridos nos anos de 2020 e 2021. No ano de 2020 foram registrados 66 feminicídios no Estado e no ano seguinte 45. Diante desse contexto, podemos observar os dados alarmantes da violência contra a mulher, e como isso ainda se manifesta na sociedade.

### **3 CONCLUSÃO**

Portanto, fazemos compressão a partir da visão do método marxista para interpretar as transformações ocorridas na sociedade ao longo dos tempos. Nesse sentido, compreender essa questão social se faz necessário, pois é perceptível que o idealismo e a visão do estudo no sujeito isolado não se sustenta mais, pois a partir do momento em que a ordem burguesa amplia sua exploração e opressão da classe subalterna, agravando assim as expressões da questão social, destacando a violência contra mulher nos permite refletir como isso se manifesta. Diante disso, o método nos permite criar uma consciência crítica da realidade, buscando alternativas que possam combater essa expressão da questão social que tanto lateja na sociedade.

Além disso, conhecer o processo histórico nos permite reconhecer a realidade que está posta, pois por meio dessa busca do passado é possível encontrar algumas das determinações que levam a tal ato, compreender o patriarcado, machismo o sexismo, que são "valores" perpetuados, mas que são os mesmos que expõem a mulheres como algo inferior, e que passam

a ser uns dos movimentos que levam a atos de violência contra as mulheres.

É importante que a/o profissional de Serviço Social necessita estar capacitada/o profissionalmente para que possa atender às mulheres vítimas de violência, munida/o de uma visão crítica da sociedade, compreendendo as diversas formas de opressão que cercam as mulheres com o intuito de viabilizar o acesso aos seus direitos, sem julgamentos e culpabilização das vítimas. A partir dessa perspectiva, o/a assistente social precisa entender a realidade do público-alvo, classe trabalhadora, a partir do campo teórico de escolha para orientar o fazer profissional.

Destacamos, alguns projetos de intervenção dentro da questão social, citaremos três. A primeira no trabalho da equipe multidisciplinar ter conhecimento aprofundados da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), e seus avanços, e criar mais estratégias a curto prazo para envolver a participação das mulheres e apresentar os ciclos da violência na realização de oficinas, projetos, dinâmicas de grupos, entre outros locais de atendimento. O segundo ponto, a ser destacado é a capacitação da equipe de educação permanente e da rede de serviço do SUAS, no encaminhamento das mulheres para rede de serviços que visem a capacidade de superação de traumas que possam ter surgido, cursos profissionalizantes, entre outros. Por fim, a terceira enfatiza também, sobre a conscientização através dos eventos propostos pela Justiça e Assistência Social com atendimento especializado para homens fortalecendo a desconstrução da prática da violência e utilização das mídias para trazer mais ênfase nos temas sobre a questão de gênero, violência e formas de superação, caminhos esses trabalhando a desconstrução que estão nas determinações da violência contra a mulher como: desigualdade social, machismo e patriarcado.

Outro meio de conhecer melhor formas de intervenções, é por meio do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que apresenta um conjunto de medidas importantes no processo de intervenção dessa questão, destacando a escuta atenta, conhecer trajetória histórica das mulheres, os serviços e a articulação em rede, pensar ações de prevenção e educativa. Além de acompanhar dados e informações sobre a violência contra as mulheres, denunciar a ausência e precarização dos serviços também contribui para um atendimento mais qualificado e atento às vítimas de violência doméstica. Assim como, o próprio código de ética da profissão que orienta as(os) profissionais

Assim, é necessário a luta constante dessa opressão, buscando o contínuo debate, fortalecer as redes de articulação para a desconstrução do machismo, do patriarcado e do

racismo, pois esses ainda são uns dos fatores que desencadeiam essas agressões, a melhoria das políticas públicas e sociais voltadas para esse tipo de violência. Ainda vale destacar, que o Serviço Social é demanda justamente para atender e fortalecer o enfrentamento dessa expressão da questão social, para isso o profissional precisa estar atento às mudanças que ocorrem na sociedade com isso, novas demandas surgem, exigindo do profissional novas habilidades no seu exercício profissional.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n.11.340 de 7 de agosto de 2006: Lei Maria da Penha**. Dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

CISNE, Mirla. **Gênero, divisão sexual do trabalho e Serviço Social**. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2018. (Biblioteca básica de Serviço Social; v.8).

COSTA, Renata Gomes da; RAFAEL, Josiley Carrijo. **Questão social e sua particularidade no Brasil: imbricação entre patriarcado e racismo-capitalismo**. In: *Temporalis*, Brasília (DF), ano 21, n. 42, p. 77-93, jul./dez. 2021.

COPELLO, V. S. C. **“NÃO ERA AMOR, ERA CILADA” - O TRABALHO DA PATRULHA MARIA DA PENHA NO ENFRENTAMENTO AO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS'**. Mestrado em SERVIÇO SOCIAL Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro Biblioteca Depositária: CFCH - UFRJ, 2020.

DATASENADO. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**, 2019. Acesso em: 09 dez 2023 Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasetenado/arquivos/violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19** – ed. 3. V2. Nota Técnica 2020.

GOMES, K. S. **Violência contra a mulher e Covid-19**: . Revista Espaço Acadêmico, v. 20, n. 224, p. 119-129, 21 set. 2020. Acesso em: 09 dez 2023. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/55007/751375150781>

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo, Cortez, 1983

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. DIEST - Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia. Atlas da Violência: **VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**. 2019. p 1. Disponível em: [www.ipea.gov.br/atlasdaviolencia](http://www.ipea.gov.br/atlasdaviolencia). Acesso em 8 dez. 2023.

LAVAROTTI,C. A entrevista no serviço social: características, usos e significados. *In:* LAVAROTTI,C;COSTA,D.(org). **Instrumentais técnico-operativos no serviço social: um debate necessário**. Ponta Grossa. Estúdio texto ,2016,p. 79-102

MARQUES, Emanuele Souza; MORAES, Claudia Leite de; HASSELMANN, Maria Helena; DESLANDES, Suely Ferreira; REICHENHEIM, Michael Eduardo. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. *Cadernos de Saúde Pública*, v.36, n. 4, p. 1-6, 2020.

Organização Mundial da Saúde (OMS). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Brasília: OMS; 2002.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Violência de gênero no Brasil atual**. Revista Estudos Feministas. Florianópolis. 1994. p.455 a 461

SEGUP. Secretaria de segurança pública e defesa social do Pará. **Reforça enfrentamento da violência contra mulher**. Belém. 2017. Disponível em <https://www.segup.pa.gov.br/noticias/par%C3%A1-refor%C3%A7a-enfrentamento-da-viol%C3%A2ncia-contra-mulher>. Acesso 8 de dez. 2023.

SOUZA. Edilsa R. de. **Violência Social: um desafio para os serviços de saúde pública**. *In:*Saúde em foco, no 13. Secretaria Municipal de Saúde, Rio de Janeiro – RJ, 1996.

TELES, Maria Amélia e MELO, Mônica de. **O que é Violência contra a Mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

TRINDADE, Rosa Lúcia Prêdes. Desvendando as determinações sócio-históricas do instrumental técnico-operativo do Serviço Social na articulação entre demandas sociais e projetos profissionais. **Revista Temporalis**, v. 2, p.23, 2001.

ZIRBEL, Ilze. **Estudos Feministas e Estudos de Gênero no Brasil: um debate**. 2007. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.